

No processo administrativo SNM-5.439-87 em que é indiciado JOSÉ FERNANDO CANABRAVA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 1.210-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a José Fernando Canabrava, RG 5.380.620, Escriturário da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo 3º CPP-11-87-SE c/ap. SE 1.204-87, em que é indiciada ANA MARIA CHELLES FONSECA: "À vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer nº 1.371-88, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a nulidade ab initio do processo".

No processo DGP-SSP-18.804-87, em que é indiciado SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO: "À vista do parecer 618-88, da Assessoria Jurídica do Governo, anulo o processo administrativo disciplinar "sub examine", a partir da citação editalícia".

No processo administrativo DGP-5.548-86-SSP I e II volumes em que é indiciado BENEDITO PRADO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 1.348-88, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a procedência das irregularidades capituladas no art. 74, II e 75, VI, da LC 207-79, imputadas ao indiciado Benedito Prado, RG 2.081.310 e que redundariam na aplicação da penalidade de demissão a bem do serviço público, ao funcionário em atividade ou de cassação de aposentadoria ao inativo. Deixo de aplicar a penalidade cabível, uma vez que anteriormente foi o indiciado punido com a penalidade de cassação da aposentadoria, por decisão publicada no D.O.E. de 4-6-87, determinando, contudo, que aquele reconhecimento seja registrado no prontuário do punido".

No processo ST-115-87, em que HAROLDO VIEIRA DE REZENDE solicita pagamento em pecúnia de 90 dias de licença-prêmio não usufruída: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 1.543-87, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso por falta de amparo legal".

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 11-11-88

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLEIDE MARIA DE LUCA AFFONSO, RG 3.006.901 Bibliotecária, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ AROLDO LEITE, RG 8.450.431, Escriturário I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ CICALIA, RG 6.586.989 Médico, efetivo, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 1988

CESSANDO,

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, junto às zonas eleitorais a seguir discriminadas:

3º - Capital

ARMINDA QUEIROZ MAGALHÃES, RG 1.114.050, Secretário de Escola I, efetiva da Secretaria da Educação, a partir de 13-10-88;

246ª - Capital

IRENE THEODORO PORTO, RG 1.755.209, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Justiça, a partir de 24-10-1988;

247ª - Capital

LUIZ ROBERTO DA CUNHA, RG 6.265.100, Inspetor de Alunos, efetivo, da Secretaria da Educação, a partir de 25-10-88;

326ª - Capital

EVELIN FERNANDES DA SILVA, RG 15.833.318, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Fazenda, a partir de 5-10-88;

SILVANA GALCHIN MOLINA, RG 17.197.305, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 27-10-88;

127ª - São José dos Campos

TEREZINHA APARECIDA BIANCO GUIMARÃES, RG 5.102.068, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetiva, da Secretaria da Fazenda, a partir de 26-9-88;

163ª - Osvaldo Cruz

DOMINGOS MORALES FERNANDES, RG 4.585.623, Servente, efetivo, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13-9-88;

289ª - Penápolis

EDITH COLEVATI CREPALDI, RG 6.042.208, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Saúde, a partir de 21-7-1988;

VALDEMAR FERREIRA, RG 5.288.020, Encarregado de Setor, efetivo, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, a partir de 16-8-88

a partir de 28-10-88, os efeitos da resolução publicada em 3-3-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JEAN KFOURI, RG 7.989.822.

a partir de 28-10-88, os efeitos da resolução publicada em 22-10-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a NELSON NERES, RG 7.478.153.

a partir de 28-10-88, os efeitos da resolução publicada em 5-11-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a VERA LUCIA GUEDES FIGUEIREDO, RG 8.687.781.

a partir de 28-10-88, os efeitos da resolução publicada em 9-6-87, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a TANIA MARA LEITE SARTORI, R.G. 15.838.411

a partir de 28-10-88, os efeitos da resolução publicada em 15-3-86, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ELIAS NERI SANTANA, RG 17.739.182

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 30-9-88, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de THAIS THIMOTEO NOGUEIRA, RG 10.682.913, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 320ª Zona Eleitoral-Capital, no período de 1-10 a 15-12-88

a resolução publicada a 28-13-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, que arbitrou a EURICO PEREIRA MACHADO, RG 5.167.736, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 30% do valor da faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88 correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a resolução publicada a 30-9-88, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de MARTA LUCIANO DOS SANTOS, R.G. 7.150.369, Controlador de Pagamento de Pessoal I, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 348ª Zona Eleitoral-Capital, no período de 1-10 a 15-12 de 1988

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 11-11-88

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 16-6-88, referente a EDUARDO CARONE FILHO, RG 5.634.197 do HCFMUSP, para declarar que o seu afastamento é no período de 15-10 a 15-12-88

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 11-11-88

DESIGNANDO

ANA MARIA DE MELO CARVALHO, RG 18.412.934, Escriturário, padrão 17-B, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG-ATL, para substituir no cargo de Encarregado de Setor II, no período de 16 a 30-11-88, em virtude de férias da 2ª substituta,

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 10-11-88

CONCEDENDO, a partir de 1-11-88, a MARCIA RODRIGUES MACHADO, RG 4.121.576, Procurador do Estado Assessor, referência 7, do SQC-I-QSG-ATL, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, um quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 10, I, § 1º, da LC. 556-88, que somado aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

CONCEDENDO, a partir de 30-9-88, a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO PEREIRA MACHADO, RG 2.977.597, Procurador do Estado Assessor, ref. 7, do SQC-I-QSG-ATL, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, um quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 10, I, § 1º, da LC. 556-88, que somado aos já concedidos totalizam 7 quinquênios.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora de 10.11.1988

Declarando na apostila de 29.12.1983, que tendo em vista a revisão na contagem de tempo de serviço, a função-atividade de Recepcionista, QSEP-SQF-II, desempenhada por MIRIAM APARECIDA BETTEKOURY OLIVEIRA DE SOUZA, R.G. nº 9.302.823, ficou enquadrada nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, no padrão 12-A-1-I, a partir de 19 de dezembro de 1983, e não como constou.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Apostila do Coordenador de 08.11.88

Declarando, no título de nomeação da funcionária abaixo mencionada, que nos termos do artigo 1º, das Disposições Transitórias da LC. nº 556/88, o cargo de que é ocupante fica enquadrado, a partir de 01.07.88, de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Cargo em comissão, a que se refere o artigo 1º do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

QSEP-SQC-II
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, Faixa 22
THEREZENHA MONTEIRO DE CARVALHO, RG. nº 2.220.394

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostila do Coordenador, de 10-11-88

Declarando, que de conformidade com o que dispõe o artigo 195 da LC 180/78 a servidora abaixo indicada faz jus a partir de 07-07-87 à percepção da diferença do padrão, conforme segue:

JANER DE LARA CARVALHO, RG 5.979.807
Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 13-A-2-I
Chefe de Seção II, padrão 25-A-2-I

Depacho do Coordenador, de 10-11-88

PUCF-SEP 991/88 - LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI, RG 2.237.461 Assistente Técnico de Direção I, Faixa 16, do QSEP-SQF-I - "AUTORIZO a averbação do tempo de serviço conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social INPS, em 25-07-1988, ao servidor, num total de 08 anos, 02 meses e 06 dias somente para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 19 da LC 269, de 03-12-81".

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 11.11.88

CONCEDENDO APOSENTADORIA

com fundamento no art. 74 da L.C. nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) ao Dr. ANTONIO LUIS CHAVES CAMARGO Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VI, de acordo com a L.C. nº 370/84, com as seguintes vantagens: Representação - (22%); do art. 10, § 4º, da L.C. 370/84; da Diferença de vencimentos e da Diferença de Vencimentos (100%), conforme consta do Processo 53-240.376/88.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de admissão de 15, publicada a 16.8.1988, em nome de JOSÉ CARLOS DA SILVA - R.G. nº 10.161.138

Onde se lê:

do SQF-I-QSJ, padrão 16-A, Tabela I de Escala de Vencimentos 2

leia-se

do SQF-I-QSJ, padrão 16-A, Tabela I de Escala de Vencimentos 1

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor, de 11-11-88

RATIFICANDO:

à vista do Comunicado SENA nº1/88, os afastamentos dos funcionários e servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 7.664/88, a partir das datas mencionadas e até 16.11.88.

DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Regional de Ribeirão Preto
- JOSÉ FRANCISCO ZACCARO, RG. nº 9.799.559, Escriturário I, do SQF-II-QSJ, a partir de 19.9.88.

DA COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

I - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima", de Franco da Rocha

AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO, RG. nº 5.233.533, Contínuo Porteiro, do SQF-II-QSJ, a partir de 19.09.88;

DENIS DE OLIVEIRA SILVA, RG. nº 8.325.446, Atendente, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

ELIMAR DE ARRUDA RIBEIRO, RG. nº 12.882.839, Enfermeiro (exercendo função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço), do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

FRANCISCO GOMES DE LIMA, RG. nº 7.650.614, Atendente, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA BASSANI, RG. nº 9.616.020, Contínuo Porteiro, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 9.606.093, Atendente, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

MAURICIO APARECIDO VICENTE, RG. nº 12.680.805, Atendente, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88;

MAURO DE OLIVEIRA, RG. nº 9.093.354, Atendente, do SQF-II-QSJ, a partir de 25.8.88; e

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31.5.60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20.12.88, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1989, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

OS PREÇOS DAS ASSINATURAS SERÃO OS VIGENTES EM JANEIRO E AS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO ESTAR PROVISIONADAS PARA PAGAMENTO NA PRIMEIRA QUOTA.